

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022-004PMT

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PÁ-CARREGADEIRA XCMG LW300KV, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 6/2022 – 004PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, e a empresa **EXTRA MAQUINAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.041/0002-22.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 80(oitenta) laudas reunidas em único volume.

Desta feita, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) **Ofício** n° 028/INFRA/PMT, com data de 18 de abril de 2022, devidamente assinado pela Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura (fls.02 - 03);
- b) Solicitação de Despesa n° 20220418008 (fls. 04);
- c) Despacho (fls. 06);
- d) Resultado de Cotações de Preços (fls. 07 a 16);
- e) **Mapa de Cotação de Preços** – preço médio (fls.17), **Resumo de Cotação de Preços** – menor valor (fls. 18);
- f) Despacho (fls. 20);
- g) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls.21);
- h) **Decreto n° 027-A/2022**, de 26 de janeiro de 2022 com seguinte teor: “*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMA-PA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS COBRADA 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MDR 36/2020*”. (fls.22 a 24).
- i) **Autorização**, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã - PMT (fls. 25);
- j) Processo Administrativo – Autuação (fls. 27);
- k) Minuta de Contrato (fls. 70 a 73).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação de empresa **EXTRA MAQUINAS S/A**, conforme documentos acostados presente processo:

A) Documento do Sócio (fls. 29); Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Exta Maquinas – 11ª Alteração (fls. 30 a 43); CNPJ (fls. 44); Certidões (fls. 45 a 52); Alvará (fls. 53); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 54 a 55); Confirmações das Autenticidade (fls. 56 a 63), Declaração de Exclusividade XCMG para Extra Máquinas S.A (fls. 64 a 65), Resumo de Proposta Vencedoras Menor Valor (fls. 67).

Foi apresentada a **justificava**, conforme se lê nas folhas 68 a 69:

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, para fins de manutenção da PÁ-CARREGADEIRA XCMG LW300KV, por meio de processo de inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A aquisição de PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, se faz necessário para a manutenção das Máquinas Pesadas que compõe a municipal do município de Tucumã, visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralização dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e outros, o qual é responsabilidade do poder público. A presente solicitação tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ em observância à necessidade social, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se a contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas pesadas, vez que trata-se de representante exclusivo das peças necessárias para recuperação do maquinário em comento. Isto, conforme declaração que segue em anexo que atesta esta condição e configura a hipótese de inexigibilidade, haja vista não haver possibilidade de concorrência diante da exclusividade da empresa a ser contratada.

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado **Parecer Jurídico** conforme folhas 75 a 77, “A assessoria jurídica manifesta-se pelo DEFERIMENTO da Contratação da empresa EXTRA MAQUINAS S/A, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação. São os Termos”.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022 – 004PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 25 de abril de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022 – 004PMT, referente a Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de peças para Pá-carregadeira XCMG LW300KV, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tucumã-PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 25 de abril de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021